



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/08

(De autoria da Ver^a Rosenéia Ap^a de Queiroz Motta)

EMENDA Nº 017, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIQUETE

A Mesa da Câmara Municipal de Piquete, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

EMENDA:

Artigo Único - O Artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 10 – No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às dezessete horas, em sessão solene de instalação, independente de número, os Vereadores, sob a presidência do mais votado dentre os presentes, prestarão compromisso e tomarão posse.” (Art. 4º do Regimento Interno)

Edifício “Ver. José dos Santos Barbosa”, Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, Piquete, 18 de agosto de 2008.


JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário


Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrada e publicado nesta Secretaria aos dezenove (19) dias do mês de agosto de dois mil e oito (2008).


CELSO RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo